



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Sexta-feira • 29 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1008

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Lei Nº 82/2021, de 29 de outubro de 2021** - Concede reajuste de vencimentos aos profissionais do Magistério público Municipal e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



Lei n.º 82/2021, de 29 de outubro de 2021.

Concede reajuste de vencimentos aos profissionais do Magistério público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Campo, Estado da Bahia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 9,38 % (nove vírgula trinta e oito por cento) os padrões de vencimentos dos cargos do Magistério público Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - As disposições desta lei se aplicam aos professores Públicos Municipais e todos os servidores vinculados a parcela do FUNDEB, destinada aos profissionais do magistério prevista no artigo 22 da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas caso seja necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal